



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 095/2023**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **TÂNIA MÁRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE GEA, NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 31200/2023, a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

drc

